

PROJETO DE LEI N.º 062/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA A DESTINAR 33 (TRINTA E TRÊS) TERRENOS DO LOTEAMENTO AMÂNDIO SILVA I, NO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIAS RESIDENCIAIS A SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU QUE RESIDAM EM LOCAL DE RISCO, DECORRENTES DE DANOS CAUSADOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.221, DE 27/08/2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os seguintes lotes do Loteamento Amândio Silva I, no Bairro Rincão Comprido, para o Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC) realizar a edificação de 33 (trinta e três) unidades habitacionais a serem doadas para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que residam em local de risco, conforme classificação da Defesa Civil Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Candelária, originados dos eventos de Calamidade Pública previstos no Decreto Municipal nº 1827, de 02 de Maio de 2024, conforme seguem:

I - Matrícula nº 11.778: Terreno nº 02, com área superficial de 162,54 m² (cento e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 11,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 10,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 10,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 15,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.777, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 16,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.779, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 87.568.911/0001-06;

II - Matrícula nº 11.779: Terreno nº 03, com área superficial de 172,37 m² (cento e setenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 21,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 10,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 10,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 16,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.778, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 17,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.780, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.***/0001-06;

III - Matrícula nº 11.780: Terreno nº 04, com área superficial de 182,26 m² (cento e oitenta e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados); não edificado localizado no loteamento

Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 31,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 10,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 10,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 17,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.779, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 18,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.781, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

IV - Matricula nº 11.781: Terreno nº 05, com área superficial de 192,13 m² (cento e noventa e dois metros e treze décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 41,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 10,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 10,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 18,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.780, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 19,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.782, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

V - Matricula nº 11.782: Terreno nº 06, com área superficial de 156,80 m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 49,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 19,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.781, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 20,50m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.783, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

VI - Matricula nº 11.783: Terreno nº 07, com área superficial de 164,11 m² (cento e sessenta e quatro metros e onze décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 57,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,50m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.782, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 21,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.784, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

VII - Matricula nº 11.784: Terreno nº 08, com área superficial de 170,42m² (cento e setenta metros e quarenta e dois décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 65,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão

definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 21,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.783, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 22,10m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.785, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

VIII - Matricula nº 11.785: Terreno nº 09, com área superficial de 176,74 m2 (cento e sessenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 73,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,10m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.784, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 22,85m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.786, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

IX - Matricula nº 11.786: Terreno nº 10, com área superficial de 183,05 m2 (cento e oitenta e três metros e cinco decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 81,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 22,85m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.785, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 23,65m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.787, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

X - Matricula nº 11.787: Terreno nº 11, com área superficial de 189,36 m2 (cento e oitenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 89,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 23,65m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.786, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 24,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.788, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XI - Matricula nº 11.788: Terreno nº 12, com área superficial de 195,67 m2 (cento e noventa e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 97,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao

Oeste, por 24,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.787, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 25,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.789, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XII - Matricula nº 11.789: Terreno nº 13, com área superficial de 201,00 m² (duzentos e um metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 105,50 da esquina com Prolongamento da Rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 25,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.788, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Leste, por 25,30m, com 3 segmentos, o primeiro, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.790, do mesmo proprietário abaixo qualificado, o segundo, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.791, do proprietário abaixo qualificado, e o terceiro segmento, por 8,00m, terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.792, do mesmo proprietário abaixo qualificado;

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XIII - Matricula nº 11.791: Terreno nº 15, com área superficial de 171,39 m² (cento e setenta e um metros e trinta e nove décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da Rua Santo Antonio, distante 9,00m, da esquina com a Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Leste, por 9,00m, pelo referido Prolongamento da Rua Santo Antonio; nos fundos, ao Oeste, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do proprietário abaixo qualificado; no lado esquerdo, ao Sul, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.790, do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Norte, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.792, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XIV - Matricula nº 11.792: Terreno nº 16, com área superficial de 169,37 m² (cento e sessenta e nove metros e trinta e sete décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da Rua Santo Antonio, distante 18,00m, da esquina com a Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Leste, por 9,85m, pelo referido Prolongamento da Rua Santo Antonio; nos fundos, ao Oeste, por 8,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do proprietário abaixo qualificado; no lado esquerdo, ao Sul, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.791, do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, a Norte, por 19,20m, com terras de Osvaldo Roehrs.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XV - Matricula nº 11.793: Terreno nº 17, com área superficial de 164,73 m² (cento e sessenta e quatro metros e setenta e três décimos quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da Rua Santo Antonio, distante 10,00m, da esquina com a Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, sem quarteirão

definido; dividindo-se: pela frente, ao Oeste, por 10,00m, pelo referido prolongamento da Rua Santo Antonio; nos fundos, a Leste, por 10,00m, com terreno da mesma origem; matriculado sob nº 11.795, do proprietário abaixo qualificado; no lado direito, ao Sul, por 16,45m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.794, do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado esquerdo, ao Norte, por 16,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde).

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XVI - Matricula nº 11.795: Terreno nº 19, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 19,50m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com 2 segmentos, o primeiro, por 10,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.793, do mesmo proprietário abaixo qualificado, e o segundo segmento, por 10,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.794, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.796, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XVII - Matricula nº 11.796: Terreno nº 20, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 27,65m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.795, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.797, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XVIII - Matricula nº 11.797: Terreno nº 21, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 35,80m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.796, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.798, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XIX - Matrícula nº 11.798: Terreno nº 22, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 43,95m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.797, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.799, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XX - Matrícula nº 11.799: Terreno nº 23, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 52,10m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.798, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.800, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XXI - Matrícula nº 11.800: Terreno nº 24, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 60,25m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.799, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.801, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*** /0001-06;

XXII - Matrícula nº 11.801: Terreno nº 25, com área superficial de 163,00 m2 (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 68,40m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.800, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.802, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXIII - Matrícula nº 11.802: Terreno nº 26, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 76,55m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.801, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.803, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXIV - Matrícula nº 11.803: Terreno nº 27, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 84,70m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.802, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.804, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXV - Matrícula nº 11.805: Terreno nº 29, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 89,05m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 11.003; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.806, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno de propriedade de Transportes Coletivo de Candelária Ltda.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXVI - Matrícula nº 11.806: Terreno nº 30, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 80,90m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 11.002; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.807, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.805, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXVII - Matricula nº 11.807: Terreno nº 31, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 72,75m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 11.001; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.806, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.808, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXVIII - Matricula nº 11.808: Terreno nº 32, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 64,60m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 11.000; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.807, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.809, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXIX - Matricula nº 11.809: Terreno nº 33, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 56,45m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 10.999; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.808, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.810, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXX - Matricula nº 11.810: Terreno nº 34, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 48,30m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 10.998; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.809, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.811, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXXI - Matrícula nº 11.811: Terreno nº 35, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 40,15m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 10.997; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.810, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.812, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXXII - Matrícula nº 11.812: Terreno nº 36, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 32,00m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 10.996; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.811, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.813, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

XXXIII - Matrícula nº 11.813: Terreno nº 37, com área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); não edificado, localizado no loteamento Amândio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na Rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 23,85m, da esquina com Prolongamento da Rua Santo Antonio, sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Norte, por 8,15m, pela referida Rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Sul, por 8,15m, com terreno matriculado sob nº 10.995; no lado esquerdo, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.812, do proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.814, do proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CANDELARIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ **.***.*/0001-06;

Art. 2º As unidades habitacionais a serem edificadas nos lotes supracitados no Art. 1º desta Lei terão as seguintes especificações: casas de madeira, medindo 29,16 m², sendo dois cômodos dormitórios, uma sala/cozinha e um banheiro revestido de PVC, com instalação elétrica e registro de água individual, com sistema de escoamento pluvial e fossa séptica.

Art. 3º Todas as despesas relacionadas à edificação das moradias e sua entrega aos beneficiários serão assumidas pelo Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC).

Parágrafo único. Ao poder público municipal, através da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, caberá o cumprimento das exigências de infraestrutura básica para entrega das unidades habitacionais, como a instalação de energia elétrica, acesso à água potável e esgoto.

Art. 4º A seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais referidas nesta Lei será realizada com base em critérios de vulnerabilidade social, priorizando-se famílias desabrigadas ou desalojadas por evento climático e que atualmente residam em áreas de risco de alagamento

e/ou desmoroamento de terra, conforme levantamento da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Candelária. § 1º A ordem de prioridade na seleção considerará, especialmente, os seguintes critérios sociais: I – Famílias chefiadas por mães solo, especialmente com filhos menores de 18 (dezoito) anos; II – Famílias com crianças menores de 12 (doze) anos de idade; III – Famílias com pessoas idosas (a partir de 60 anos); IV – Famílias com pessoas com deficiência, comprovada por laudo médico ou relatório técnico; V – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), especialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC). § 2º Os critérios mencionados neste artigo serão avaliados e definidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Candelária e pelo Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC), mediante análise documental e visita técnica.

Art. 5º A distribuição final das unidades habitacionais entre os beneficiários selecionados será realizada mediante sorteio público, precedido da aplicação dos critérios de prioridade estabelecidos no Art. 4º.

§ 1º O sorteio das unidades habitacionais será organizado de forma que os beneficiários com maior idade dentro do grupo prioritário tenham preferência na escolha da unidade habitacional, garantindo-se, sempre que possível, que as necessidades específicas de acessibilidade ou mobilidade sejam respeitadas.

§ 2º A realização do sorteio ocorrerá em reunião pública convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com a presença obrigatória dos beneficiários previamente selecionados, representantes da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Conselho Municipal de Habitação e do Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC), assegurando a transparência e equidade no processo de seleção dos beneficiários.

Art. 6º A presente autorização se dá em caráter excepcional, de acordo a ressalta prevista no art. 73, VI, a, da Lei nº 9.504/1997, que autoriza os órgãos públicos a realizar ações destinadas a atender situações de emergência e de calamidade pública, declarada através do Decreto Municipal nº 1.827, de 02 de maio de 2024.

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2221, de 27/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
30 de maio de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de revogar/ o projeto de lei nº 2.221, de 27/08/2024. Tal providência se faz necessária considerando que o projeto original previa a destinação de 20 (vinte) terrenos para o Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC) edificar igual número de moradias a serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Ocorre que o Instituto Dunga decidiu posteriormente incluir mais 13 moradias no projeto, totalizando, assim, 33 residências. A par disso, o projeto ora proposto estabelece os critérios de seleção para a doação das casas, escolha que não estava adequadamente informada na lei aprovada.

De outra sorte, é desnecessário contextualizar de forma mais detalhada o alcance social desta proposta, considerando que serão positivamente impactadas de forma rápida 33 (trinta e três) famílias do município, a serem indicadas entre as com maior necessidade e que foram diretamente atingidas pela enchente histórica de maio de 2024. Vale destacar que as casas serão cedidas de forma gratuita pelo Instituto, que também se responsabiliza pela construção das moradias. A responsabilidade do município é apenas ceder os terrenos e a infraestrutura básica necessária no local, que já está sendo providenciada.

Diante do exposto, senhora presidente e demais pares dessa Casa, solicito a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que seja legitimada a destinação proposta.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
30 de maio de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal